



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 461 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977; artigo 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; artigo 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989, JAYME RODRIGUES FLORES, matrícula nº 304.733, no cargo de Agente de Segurança Judiciária, Classe "Especial", Referência NI-35, Código STJ-AJ-025, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 3º, da Lei nº 7.459, de 11 de abril de 1986, cumulativamente com a Gratificação de Representação de Gabinete (Processo Administrativo nº 675/90).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO
PRESIDENTE

Publicado no Boletim de Serviço Nº 99

de 15 de novembro de 1990

Publicado no Diário da Justiça

em 21 de novembro de 1990